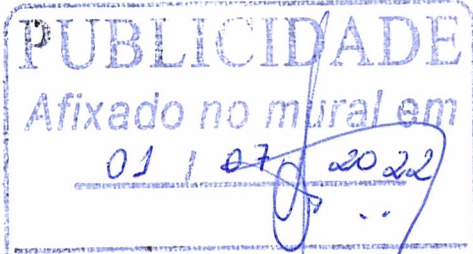


PORTARIA Nº. 034/2022, DE 01 JULHO DE 2022.



“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 024/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022, QUE PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA N.º 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 008/PAS005/2022 datado de 01 de Julho de 2022, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada através da Portaria n.º 024/2022, de 02 de Maio de 2022;

Considerando o Regimento Interno que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Sindicância;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Regimento Interno, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 005/2022, de 02 de Maio 2022, que apura fatos relacionados à conduta do empregado

público **CELSO JOSÉ LAURINDO DIAS**, ocupante da vaga de emprego público de Conductor Socorrista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 01 DE JULHO DE 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)